

PLANO DE ORDENAMENTO
DA
RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE SÃO JACINTO

DISCUSSÃO PÚBLICA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO

S. JACINTO, 25 de Agosto de 2004

INTRODUÇÃO

O período de Discussão Pública da proposta do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto decorreu entre 17 Março de 2003 e 23 de Agosto de 2004, anunciado através do Aviso nº 2496/2003 publicado no Diário da República nº 43, II Série, de 20 de Fevereiro, e do Aviso nº 3316/2003 publicado na II Série do DR nº 57, de 8 de Março, e divulgado na comunicação social, com a publicação do mesmo aviso, em dois jornais, um de âmbito nacional (jornal Público) em 5 de Março de 2003, e outro de âmbito regional (Diário de Aveiro) em 1 de Março de 2003. Foi, ainda, divulgado nos seguintes locais de consulta (através da afixação de Edital com conteúdo igual ao Aviso):

Instituto da Conservação da Natureza

Rua Ferreira Lapa, nº 29
1169-138 Lisboa
Telefone: 213523317

Câmara Municipal de Aveiro

Praça da República
3810-158 AVEIRO
Telefone: 234406300

Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto

Estrada Nacional 327
3800-901 S. JACINTO
Telefone: 234831063

Junta de Freguesia de S. Jacinto

Av. Almirante Gago Coutinho, Ap. 2
3801-401 S. JACINTO
Telefone: 234331071

Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, nº 80
3000-069 COIMBRA
Telefone: 239400198

A documentação disponibilizada para consulta pública e enviada às diversas entidades por ofício em 13 de Março de 2003, foi constituída por:

DOCUMENTAÇÃO – VERSÃO COMPLETA:

RESUMO NÃO TÉCNICO

PLANO DE ORDENAMENTO

ELEMENTOS QUE COMPÕEM O P.O.

- Regulamento
- Planta de Síntese

ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O P.O.

- Relatório Síntese / Vol. I – Caracterização dos Valores Naturais (inclui 15 Cartas);
- Relatório Síntese / Vol. II – Ordenamento (inclui 17 Cartas)
- Planta de Condicionantes

PARECERES E ACTAS

FICHAS DE PARTICIPAÇÃO

Locais de Consulta:

- ICN – R. Ferreira Lapa, nº 29, Lisboa
- ICN – R. Santa Marta, nº 55, Lisboa
- Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto – Centro de Interpretação – Estrada Nacional, 327 – S. Jacinto
- Junta de Freguesia de S. Jacinto (Sede)

DOCUMENTAÇÃO – VERSÃO SIMPLIFICADA:

RESUMO NÃO TÉCNICO

PLANO DE ORDENAMENTO

ELEMENTOS QUE COMPÕEM O P.O.

- Regulamento
- Planta de Síntese

ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM O P.O.

- Relatório Síntese / Vol. I – Caracterização do Valores Naturais (inclui 15 Cartas)
- Relatório Síntese / Vol. II – Ordenamento (inclui 17 Cartas)
- Planta de condicionantes
- FICHAS DE PARTICIPAÇÃO

Locais de consulta:

- Câmara Municipal de Aveiro (Paços do Concelho)

Realizou-se uma sessão pública de esclarecimento em 10 de Abril de 2003, às 21 horas, na Sede da Junta de Freguesia de S. Jacinto.

Parte I – Sessão Pública de Esclarecimento

Parte II – Análise da Participação Pública

PARTE I

PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO (PROPOSTA)

SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

(No processo não consta a acta da sessão pública de esclarecimento ou qualquer outro documento que relate com pormenor as intervenções que ocorreram.)

10 de Abril de 2003

- Sede da Junta de Freguesia de S. Jacinto

O signatário esteve presente na referida sessão pelo que, salvaguardando essa circunstância, relata os factos mais salientes da referida sessão de esclarecimento.

A mesa foi composta pelo coordenador da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto, Dr. Manuel dos Santos, pela presidente da Comissão Mista de Coordenação, Arquitecta Madalena Sampaio e pelo Dr. Mário Reis, biólogo do ICN/Coimbra.

A abertura da sessão foi feita pelo coordenador da RNDSJ, na qual fez breves referências aos objectivos da sessão e definiu a forma de participação dos eventuais intervenientes.

Em seguida, a presidente da Comissão Mista de Coordenação e o Dr. Mário Reis, apresentaram, com a ajuda de Powerpoint, a proposta de Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto, designadamente os diapositivos referentes às principais cartas e plantas interessadas.

Da parte da audiência as participações / contributos foram escassos, sendo de assinalar a do Sr. António Costeira, Presidente da Junta de Freguesia de S.

Jacinto e de um particular. As respostas foram dadas pela mesa e, no caso de questão relacionada com a Reserva Ecológica Nacional, pelo Sr. Presidente do ICN e da Comissão Nacional da REN e do ICN, Eng^o João Silva Costa, presente na sessão de esclarecimento.

No entendimento do signatário não foram colocadas perguntas que obrigassem a alterações na proposta de regulamento e nas plantas de síntese e de condicionantes.

A sessão de esclarecimento foi encerrada pelo coordenador da RNDSJ, Dr. Manuel dos Santos.

PARTE II

PLANO DE ORDENAMENTO DA RESERVA NATURAL DAS DUNAS DE S. JACINTO (PROPOSTA)

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Durante todo o período em que o Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto esteve em Discussão Pública e nos locais de consulta apenas se registou uma participação, enviada, por correio, pela Junta de Freguesia de S. Jacinto.

1 – Participações recebidas

A participação recebida na Sede da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto foi enviada por correio, com entrada na Reserva Natural em 20 de Agosto de 2004.

Verificou-se que os interessados que não entregaram a sua participação em mão ou por correio, recorreram apenas à Junta de Freguesia, não se tendo deslocado às instalações do ICN (S. Jacinto e Lisboa), nem à Câmara Municipal de Aveiro.

2 – Questões apresentadas

A participação apresentada pela Junta de Freguesia de S. Jacinto incide sobre aspectos relativos à orla costeira da Reserva Natural e, por conseguinte, da freguesia de S. Jacinto.

As questões colocadas na participação podem dividir-se em dois tipos, que a Junta de Freguesia gostaria de ver atendidas e asseguradas na versão final do PORNDSJ:

- a) A Junta de Freguesia de S. Jacinto manifesta preocupação relativamente a aspectos relacionados com a erosão costeira. Refere também que o

POOC Ovar – Marinha Grande não considerou qualquer tipo de intervenção na orla costeira na área interessada. Nesse sentido considera que não entender as razões pela não possibilidade execução de intervenções compatíveis com os valores naturais presentes na Reserva, avançando com a inclusão de intervenções de alimentação artificial de praias e reconstrução de dunas nas áreas de protecção parcial e total.

- b) A outra questão refere-se aos usos possibilitados na praia marítima. Assim, considera a Junta de Freguesia que na Reserva de Protecção Integral (que na proposta do PORNDSJ corresponde à área de protecção total) a praia se deve manter sem aptidão balnear. Ainda, neste âmbito, a Junta de Freguesia salienta que seja contemplada a possibilidade de circulação e permanência de pessoas na zona de praia marítima na área de protecção complementar.

3 – Respostas às questões apresentadas

a) As questões colocadas são pertinentes e fazem sentido nas actuais circunstâncias. A orla costeira da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto é integralmente constituída por terrenos arenosos, muito vulneráveis aos processos erosivos.

Nestas circunstâncias, é perfeitamente admissível que seja considerada a possibilidade de implementação de acções de conservação e protecção costeira do tipo das referidas pela Junta de Freguesia.

b) A proposta do PORNDSJ que esteve em Discussão Pública estabelecia na alínea p) do artigo 7.º a interdição de circulação e permanência de pessoas na zona da praia marítima. Nestes termos, a questão é relevante porque a praia em causa integrada em área de protecção complementar tem mais restrições que a praia na área de protecção total. Adicionalmente, a interdição acima mencionada também implicava a alteração no estabelecido no POOC Ovar – Marinha Grande. Neste plano especial a zona de praia em causa é do tipo V – Uso restrito.

4 – Proposta de alterações ao PORNDSJ

Após ter sido analisada a participação, propõem-se as seguintes alterações no Regulamento do PORNDSJ:

- A alínea p) do artigo 7.º (Interdições) da proposta sujeita a discussão pública refere “Circulação e permanência de pessoas na zona da praia marítima”.

Nestes termos, e por se considerar que tal interdição altera o estabelecido no POOC Ovar – Marinha Grande, bem como implica mais restrições que as definidas para as áreas de protecção total e parcial, pelo que se propõe a eliminação do conteúdo do texto acima identificado.

Deste modo, fica assegurada a pretensão da Junta de Freguesia no que respeita à possibilidade de uso da praia em área de protecção complementar, mantendo-se, por conseguinte, o tipo de classificação de praias definido no POOC Ovar – Marinha Grande.

- O regulamento do PORNDSJ não prevê a realização de acções de conservação e de protecção costeira na orla costeira inserida na Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto. Igualmente, também o POOC Ovar - Marinha Grande não prevê a realização de acções de protecção costeira

Nestes termos, a pretensão da Junta de Freguesia merece concordância, pelo que se propõe acrescentar um novo ponto a cada um dos artigos (disposições específicas) relativos às áreas de protecção total e complementar.

O conteúdo de cada um dos pontos é o seguinte:

- Artigo 12.º número 3. “Nas áreas de protecção total são ainda admitidas as acções de conservação e protecção costeira, designadamente alimentação artificial de praias e regeneração de dunas, levadas a efeito pela Reserva Natural ou pela entidade pública competente.”

- Artigo 14.º número 1 - alínea e). “Conservação e protecção costeira, designadamente alimentação artificial de praias, levadas a efeito pela Reserva Natural ou pela entidade pública competente.

As alterações propostas não implicam alterações na Planta de Síntese nem na Planta de Condicionantes do Plano de Ordenamento da RND SJ.